



Klabin S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Klabin

Editais de Convocação

Na forma das disposições legais e artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** a serem realizadas, em primeira convocação, no dia **19 de março de 2015, às 14:30 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 5º andar, em São Paulo-SP, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária

- a) Homologar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22/08/2014;
- b) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, com a utilização de reservas legal e de incentivos fiscais, no valor de R\$ 104.500.000,00, sem emissão de novas ações, passando o Capital Social de R\$ 2.271.500.086,40 para R\$ 2.376.000.086,40;
- c) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações descritas em "a" e "b" acima, caso venham a ser aprovadas.

Em Assembleia Geral Ordinária

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31/12/2014, bem como a manifestação do Conselho de Administração;
- b) Deliberar sobre a destinação de verbas e distribuição de dividendos;
- c) Eleger os membros para o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11/12/1991, e 282, de 26/06/1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os Acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- d) Fixar a remuneração dos Administradores; e
- e) Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e fixar a respectiva remuneração.

Poderão tomar parte nessas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: **(i)** os titulares de ações ordinárias diretamente e por meio de Units, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e inscrição de seu nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral; **(ii)** sem prejuízo do disposto no item "(i)", o acionista que comparecer à assembleia geral munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedido pela instituição escrituradora, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar da mesma; e **(iii)** os procuradores constituídos por acionistas há menos de um ano e outros representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis na sua sede social, bem como nos endereços eletrônicos www.cvm.gov.br e <http://ri.klabin.com.br>, todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas.

São Paulo, 02 de março de 2015.

Pedro Franco Piva

Presidente do Conselho de Administração

Antonio Sergio Alfano

Diretor de Relações com Investidores



Klabin

Klabin S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** a serem realizadas, em primeira convocação, no dia **19 de março de 2015, às 14:30 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 5º andar, em São Paulo-SP, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária

- Homologar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22/08/2014;
- Aprovar o aumento do capital social da Companhia, com a utilização de reservas legal e de incentivos fiscais, no valor de R\$ 104.500.000,00, sem emissão de novas ações, passando o Capital Social de R\$ 2.271.500.086,40 para R\$ 2.376.000.086,40;
- Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações descritas em "a" e "b" acima, caso venham a ser aprovadas.

Em Assembleia Geral Ordinária

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31/12/2014, bem como a manifestação do Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a destinação de verbas e distribuição de dividendos;
- Eleger os membros para o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11/12/1991, e 282, de 26/06/998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os Acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- Fixar a remuneração dos Administradores; e
- Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e fixar a respectiva remuneração.

Poderão tomar parte nessas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: **(i)** os titulares de ações ordinárias diretamente e por meio de Units, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e inscrição de seu nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral; **(ii)** sem prejuízo do disposto no item "(i)", o acionista que comparecer à assembleia geral munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedido pela instituição escrituradora, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar da mesma; e **(iii)** os procuradores constituídos por acionistas há menos de um ano e outros representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis na sua sede social, bem como nos endereços eletrônicos www.cvm.gov.br e <http://ri.klabin.com.br>, todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas.

São Paulo, 02 de março de 2015.

Pedro Franco Piva

Presidente do Conselho de Administração

Antonio Sergio Alfano

Diretor de Relações com Investidores